Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ata da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (Portaria nº 178/2019)

Comissão Permanente de Democratização e aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários		
Data	**Horário**	**Local**
11.12.2024	10h	Sala F101 e Microsoft Teams
Participantes: Conselheiro Guilherme Feliciano - Presidente Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Conselheiro João Paulo Schoucair Conselheira Mônica Autran Machado Nobre		
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS		

O Conselheiro Guilherme Feliciano deu início à reunião, deliberando sobre a definição dos trabalhos a serem realizados pela Comissão.

Foi deliberada a criação de um Comitê, por meio de Portaria da Presidência, com membros indicados pelos conselheiros, presidência e a corregedoria.

Os membros do Comitê indicados pelos conselheiros, são:

- Adriana Porto Mendes – Juíza do TJ/SP;
- Sérgio Teixeira Torres – Desembargador do TRT- 6;
- Ana Paula Pellegrina Lockmann – Desembargadora do TRT15;
- Felipe Santos Estrela de Carvalho – Advogado - OAB/BA;
- Tadeu Ribeiro de Vianna Bandeira – Juiz do TJ/BA;
- Octahydes Ballan Junior – Promotor de Justiça/TO;
- José Roberto Santos Bedaque – Professor da USP;
- Diana Brunstein – Juíza Federal do TRF 3ª Região.

Também ficou deliberado o encaminhamento de ofícios para a Corregedoria e a

Presidência para que indiquem membros para os trabalhos do Comitê.

A Conselheira Mônica ficará de indicar mais uma juíza até o dia 14/12.

Em seguida, foi deliberado o item I, que foi acatado pelos conselheiros.

I – Deliberação para o encaminhamento eletrônico de pareceres aos Membros do Colegiado, via Sistema SEI, considerando a necessidade de otimizar o processo de envio e apreciação de pareceres pelos membros do colegiado, com o intuito de dar maior celeridade e eficiência aos trâmites administrativos; (Criação de Comitê de Notáveis ou grupos de trabalho)

Quanto ao item II, ficou decidido que os pareceres serão distribuídos aos membros do Comitê para elaboração, aos pares, e, após, serão deliberados pelos conselheiros, de acordo com o item I anteriormente aprovado.

II – Processo para apresentação de parecer e distribuição**:**

a) do PP nº0003685-05.2024.2.00.0000 proposto por Anderson Michael Costa Nogueira, em desfavor do Conselho Nacional de Justiça, no qual sugere a alteração da Resolução CNJ n. 232/2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015, para que sejam atualizados os honorários dos peritos judiciais;

b) do PCA n.º 00003812-74.2023.2.00.0000 proposto pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Sergipe (OAB/SE), no qual questiona ato do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJPE), relativo à exigência de "complemento dos dados cadastrais das partes, como condição para a realização de peticionamentos ordinários";

c) do PCA nº 0003439-43.2023.2.00.0000 proposto por ROGER RASADOR OLIVEIRA e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, contra o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TJSC), no qual questionam a organização disposta no "Projeto de Jurisdição Ampliada", instituído por meio da Resolução Administrativa TJSC n.º 15/2021;

d) do PP nº 0007039-38.2024.2.00.0000 apresentado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª, perante este Conselho Nacional de Justiça objetivando alterar a redação do artigo 3º da Resolução CNJ n. 270 de 2018;

e) do PP nº. 0005150-49.2024.2.00.0000 formulado por ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, por meio do qual requer que este Conselho "insira nos sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos campos próprios para se somarem pesos" às diferentes preferências/prioridades legais com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia do Poder Judiciário, especialmente no que diz respeito à celeridade processual;

f) da consulta nº0007079-20.2024.2.00.0000 formulada pelo magistrado WALTER PEREIRA DE SOUZA (TJMT), Juiz de Direito, acerca da Recomendação Administrativa CNJ n. 159/2024, os itens 1 e 10 do referido ato normativo; e

g) do PCA nº 0002399-89.2024.2.00.0000 formulado por COSME FERREIRA NETO propõe a instauração de Procedimento de Controle Administrativo em face do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), com pedido liminar, a fim de retornar ao exercício da magistratura na 83a Zona Eleitoral do Pará, cuja circunscrição corresponde ao município de Santarém, para parecer.

Dois desses pareceres, pela urgência e pela matéria, já serão antecipados pelo gabinete do Conselheiro Guilherme Feliciano.

III – Assuntos Gerais:

Será designada uma reunião após a criação do Comitê de Expertos da Comissão

Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, uma vdz aceitos os convites, para o mês de janeiro de 2025.

IV - Próxima reunião: 10/02/2025 – 14hs

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GUIMARAES FELICIANO**, **CONSELHEIRO**, em 19/12/2024, às 16:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2054478** e o código CRC **BBE32F73**.